



## CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO

### **Apresentação Institucional**

Fundada em 2001, somos uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público sediada no Conjunto de Favelas da Maré, dedicada à produção de conhecimentos e metodologias visando incidir em políticas públicas sobre as favelas e periferias e promover o direito à cidade. De forma propositiva e ativa pautamos a agenda da cidade por meio da produção e difusão de conhecimentos; do desenvolvimento de metodologias de intervenção, mobilização e formação; e da articulação e implementação de processos de incidência política e qualificação do debate público. É a partir das favelas e periferias que olhamos para as questões da cidade; sobre ela refletimos e propomos modos diversos de intervenção e construções solidárias de experiências que possam impactar políticas públicas e espelhar novos modelos de acesso a direitos e modos de (con)vivências.

**Nossa Missão:** Buscamos construir experiências que superem as desigualdades e fortaleçam a democracia a partir da afirmação das favelas e periferias como territórios de potências e direitos.

**Nossa Visão:** Ser referência como uma organização que busca novos caminhos para a redução das desigualdades e o fortalecimento de favelas e periferias como territórios de potências e direitos.

Nossos Valores: **Ética - Justiça - Solidariedade - Transparência - Diversidade -  
Generosidade - Coletividade**

## **REGRAS DE CONDUTA**

Entendendo esse código, somos capazes de agir com autonomia dentro dos padrões éticos que estruturam o posicionamento da organização, e que a organização onde trabalhamos espera de nós. Ele tem o objetivo de guiar nossos comportamentos.

**O Observatório de Favelas se compromete a cumprir todas as leis e legislações constitucionais, que garantam o bem-estar e o pleno desenvolvimento dos trabalhos de todos os colaboradores e prestadores de serviço.**

**Todos os destinatários deste Código devem seguir as seguintes regras:**

- Respeitar e promover os direitos humanos;
- Respeitar e promover a diversidade;
- Não praticar comportamentos discriminatórios em relação à raça, cor, origem, território, gênero, orientação sexual, classe, nacionalidade, idade, estado civil, religião e outros atos que atentem sobre a dignidade das pessoas;
- Respeitar as diferentes manifestações culturais;
- Respeitar as diferentes manifestações religiosas;
- Promover o direito à liberdade de expressão desde que não haja cunho preconceituoso ou discriminatório;
- Respeitar o meio ambiente e promover a justiça ambiental;
- Repudiar e combater qualquer forma de assédio e abuso;
- Repudiar atitudes agressivas ou violentas;
- Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis;
- Estar em dia com suas atribuições legais e contábeis;
- Registrar com transparência as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos, seguindo as diretrizes da legislação vigente;
- Repudiar e denunciar práticas fraudulentas ou de corrupção;

- Combater condutas ilícitas tais como falsificação de documentos e notas fiscais, sonegação desvio fiscal, evasão de divisas, dentre outras;
- Não compartilhar o login e senha do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, que são pessoais e intransferíveis;
- Proteger os conteúdos e materiais internos do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro (documentos, dados, senhas, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pelo Observatório de Favelas;
- Impedir o acesso a informações e documentos sigilosos por pessoas que não estejam permitidas a ter acesso a elas;
- Respeitar os direitos autorais de tudo que é produzido no Observatório de Favelas a partir da legislação específica sobre propriedade intelectual.
- Fornecer os devidos créditos quando utilizar algum material e/ou informação criado por terceiros, seja funcionário ou não do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro;
- Promover a imparcialidade na contratação de fornecedores, garantindo os mesmos critérios e informações para a livre concorrência;
- Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- Zelar pelo patrimônio do Observatório de Favelas, utilizando-os de forma correta, cuidadosa e para o desempenho das tarefas;
- Usar sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de consumo a partir dos preceitos da responsabilidade ambiental;

### **ABRANGÊNCIA**

Este Código de Ética aplica-se a todas as pessoas que compõem os quadros funcionais do Observatório de Favelas, seja como funcionários ou prestadores de serviços eventuais, conselheiros e diretoria. Estende-se também a outros não citados anteriormente, mas que participam ou contribuem para as atividades da instituição.



**O Código de ética normatiza a conduta do conjunto da equipe do Observatório de Favelas e também a todos os parceiros e voluntários direta e indiretamente envolvidos pelas ações da organização**

É direito e dever que cada parceiro e prestador de serviços do Observatório de Favelas colabore para que este código seja implementado e respeitado.

Todos os integrantes do Observatório de Favelas têm o direito e o dever de manifestar qualquer dúvida ou questionamento sobre seu funcionamento, caso entenda que o Código tenha sido desrespeitado ou descumprido de alguma forma, comunique seus a Direção da Instituição.

#### **VIGÊNCIA**

O presente Código de Conduta e Integridade entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site institucional <https://observatoriodefavelas.org.br/> e tem validade indeterminada, com aplicabilidade em todos os locais onde o Observatório de Favelas do Rio de Janeiro esteja atuando.



**RECIBO DE ENTREGA DO CÓDIGO DE CONDUTA OBSERVATÓRIO DE  
FAVELAS DO RIO DE JANEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_, colaborador(a)  
do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, recebi na data de hoje o Código de  
Conduta desta instituição. Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: